

PLANO DE TRABALHO
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - COVID-19
ESPAÇO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA ZONA OESTE

1- CONTEXTO

Com o advento da Política Nacional de Assistência Social (2004) a proteção social a pessoas em situação de rua é assegurada, fortalecida pela Lei n.º 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que acrescenta à Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n.º 7.053, de 2009, define a população de rua como um grupo populacional heterogêneo, definindo uma série de parâmetros básicos e de corresponsabilidade entre as políticas setoriais para a criação de serviços e acessos a este público.

A oferta do Serviço de Acolhimento Institucional encontra-se descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS N.º 109, de 11 de novembro de 2009), como uma ação inscrita na Proteção Social Especial de Alta Complexidade. De acordo com a Tipificação, o Serviço de Acolhimento Institucional é o acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas e grupos familiares com privacidade. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como, a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar autonomia dos usuários, conforme perfis. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O Plano Municipal de Assistência Social da cidade do Rio de Janeiro — para o período de 2018 a 2021 — estabelece parâmetros normativos e de execução da Assistência Social, sendo um instrumento de gestão da Política de Assistência Social, conforme prerrogativas legais desta política, e que busca balizar parâmetros para o entendimento no contexto da cidade e da Política de Assistência Social de forma a alcançar os diferentes atores que a compõem, estabelecendo uma linguagem acessível e aproximando a termos chaves das normativas.

O Plano reforça, entre outros aspectos, que as pactuações de cofinanciamento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) alavancaram o início do processo de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e conseqüentemente de práticas de atendimento, trazendo aos municípios a missão de humanizar e qualificar o acompanhamento à população em situação de rua e em vulnerabilidade social e violação de direitos. Ao mesmo tempo, observa-se que as questões relacionadas a este público se tornam mais complexas, sobretudo em relação à violência urbana, ao uso abusivo de

drogas, bem como o perfil de baixa escolaridade e qualificação profissional, que dificultam os processos de reinserção social e de construção de autonomia.

Ressalta-se que, pelo fato da cidade do Rio de Janeiro configurar-se como uma metrópole, o intenso fluxo de pessoas contribui para uma maior complexidade das expressões da questão social na cidade, o que exige das políticas públicas ações emergenciais e abrangentes que muitas vezes dificultam uma execução que atenda aos parâmetros normativos e as especificidades do atendimento a esta população.

No âmbito da política de assistência social, dentre as principais ofertas para a população em situação de rua, estão o Serviço Especializado de Abordagem Social a população em situação de rua, os Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua — Centro POP, os Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, bem como os Serviços de Acolhimento Institucional — Centrais de Recepção, Unidades de Acolhimento e Hotéis Solidários — que constituem junto à rede socioassistencial o conjunto de ações que devem promover a construção de novos projetos de vida que deságuem na possibilidade de saída das ruas e defesa afirmativa de direitos.

Recentemente a cidade tem vivenciado, em função do estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia mundial ocasionada pela COVID-19, um esforço para ampliação imediata dos dispositivos de atenção, atendimento, e encaminhamento adequado às demandas apresentadas pela população em situação de rua neste momento histórico. Foram criadas estratégias que possibilitem espaços para sua higienização, atendimento, e até mesmo acolhimento de forma emergencial utilizando assim vários espaços na rede hoteleira da cidade como abrigos temporários que ofereçam o atendimento básico e saída imediata das ruas.

Com base na Lei Federal N.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela pandemia em 2020, vimos apresentar a presente proposta de atendimento a esta população na cidade pelo período inicial de 180 dias (06 meses).

1.1. PÚBLICO ALVO

Indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência (Conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais — Resolução CNAS n.º 109/2009). O acolhimento é destinado prioritariamente a idosos, adultos e jovens egressos do acolhimento institucional e familiar com idade entre 18 e 21 anos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustento, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

2. JUSTIFICATIVA

A cidade do Rio de Janeiro, uma metrópole com mais de 6 milhões de habitantes, possui 10 Coordenadorias de Assistência Social e Direitos Humanos. Os serviços de acolhimento têm por objetivo a proteção integral e a garantia de direitos dos usuários que, por motivos diversos já expostos, precisaram ser afastados de suas famílias e/ou casas. Desta forma, a legislação

existente, prevê a excepcionalidade e temporariedade do acolhimento, e ações que potencializam o acompanhamento das famílias com vistas à reinserção familiar e comunitária.

O acolhimento institucional funciona como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família, quando for o caso, ou alcance a sua autonomia. Faz-se necessário pela magnitude e complexidade das questões sociais enfrentadas por esta cidade, que envolve, em muitos casos, o abandono, violações ligadas a experiências de violência, ausência de condições objetivas para o autossustento, desemprego e consequente vivência nas ruas, entre tantos outros.

O acolhimento ofertado pela Espaço de Atendimento Emergencial da Zona Oeste possui caráter emergencial e temporário, de maneira articulada com as demais proteções e órgãos do sistema de garantia de direitos.

Estabelecer a parceria através de um termo de colaboração com Instituição capaz de colaborar no atendimento integral aos idosos, adultos e jovens egressos do acolhimento familiar e institucional – de 18 a 21 anos é fundamental para a concretização do objetivo principal da ação que é a reinserção familiar e/ou comunitária desse público que está em situação de extrema vulnerabilidade social, com vínculos familiares e comunitários fragilizados e/ou rompidos, necessitando de acolhimento provisório que busque criar as condições para a reestruturação destes vínculos e a consequente reinserção.

Atualmente as equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social a População em Situação de Rua executa em média 12 mil atendimentos/mês em toda a cidade. Parte deste público adere imediatamente ao encaminhamento realizado às Centrais de Recepção e posteriormente a entrada em uma das unidades de acolhimento institucional (URS).

O presente plano de trabalho versa sobre a proposta de parceria para a execução de acolhimento temporário e emergencial em espaços da cidade visando a ampliação da capilaridade do acolhimento temporário na cidade do Rio de Janeiro, sob influência direta da situação de emergência em saúde pública provocada pela pandemia da COVID-19.

Nessa perspectiva, a parceria objetiva a criação de vagas com perfil de Central de Recepção de Adultos de ambos os sexos, como estratégia de descentralização desse perfil de atendimento para esse território da cidade bem como, a ampliação do número de vagas para atendimento aos idosos e a criação de vagas para jovens de 18 a 21 anos na modalidade de República.

Justifica-se o pleito ora apresentado, considerando a cogestão como a forma de participação de organizações da sociedade civil, nos processos de coparticipação para a execução dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente voltadas a este público.

3. OBJETO

Estabelecer parceria para cogestão com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pela Espaço de Atendimento Emergencial da Zona Oeste, destinando equipes que atuam nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de

Assistência Social e Direitos Humanos (CASDH) na cidade do Rio de Janeiro. Espera-se, com a execução da parceria aqui proposta.

- Acolher e garantir proteção integral;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência e violação de direitos;
- Contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária, bem como para a emancipação, protagonismo e autonomia dos usuários;
- Promover o acesso a programas culturais, de lazer, de esporte e outros relacionados aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido;
- Potencializar as ações de nível gerencial.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. ÂMBITO TEMÁTICO, FÍSICO E TEMPORAL DO TRABALHO QUE SERÁ EXECUTADO

Por meio do Termo de Colaboração, as ações a serem desempenhadas nas áreas das 10 CASDH executado pela Espaço de Atendimento Emergencial da Zona Oeste deverão garantir os seguintes pressupostos, segundo os parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e que balizam um modelo metodológico voltado a práticas institucionais que efetivem a qualidade de atendimento oferecido aos usuários atendidos:

- Composição de uma estrutura mínima — recursos humanos e materiais — para a execução das várias ações de responsabilidade do serviço;
- Construção do Plano de Acompanhamento Individual ou Familiar pelas equipes, objetivando possibilitar o processo de saída das ruas e favorecimento de condições de acesso à rede de serviços e benefícios assistenciais;

Unidade Emergencial de Acolhimento 2 – Idosos ambos os sexos	50 vagas
Central de Recepção de Adultos	-130 vagas homens -20 vagas mulheres
República de Jovens egressos do acolhimento familiar e institucional – Jovens de 18 a 21 anos	20 vagas

5. PRAZOS

Com a parceria a ser estabelecida, a instituição parceira deverá apresentar os produtos, de acordo com os prazos e periodicidade descritos, a serem pactuados com as equipes responsáveis pela execução das ações.

Produto	Descrição	Periodicidade	Meio de Verificação
Acolhimento Institucional ao público referenciado a cada unidade componente do Lote respectivo	Realizar o acolhimento institucional dos usuários encaminhados cada unidade de acordo com a capacidade previamente instalada	Mensal	Relatório quantitativo entregue em meio físico e digital
Capacitação continuada dos colaboradores	Organizar espaços de treinamento e capacitação continuada dos profissionais, em articulação com a Gerência de Educação Permanente (CSIMAS) a fim de nivelar conhecimento da equipe e inserir novos temas para discussão no dia a dia dos profissionais que atuam com este público	Trimestral	Cronograma e plano de qualificação entregue e validado pelo CSIMAS/GDEP Listas de presença aos encontros entregue em meio físico e digital
Mapeamento da rede socioassistencial existente no território onde a instituição está inserida (saúde, trabalho e renda, habitação, educação, segurança alimentar e nutricional,	Produzir diagnóstico que aponte quais e quantas são as instituições organizações de atendimento a população em vulnerabilidade social e violação de direitos nas áreas próximas a unidade de acolhimento, a fim de gerar agendas de aproximação	Semestral	Relatório qualitativo entregue em meio físico e digital

- Contribuição para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Processar a inclusão dos indivíduos e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuição para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuição para romper com padrões violadores de direitos;
- Contribuição para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Sistematização do acompanhamento de indivíduos e famílias atendidas;
- Fortalecimento do protagonismo e a autonomia dos indivíduos e das famílias atendidas;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Identificação dos impasses e das potencialidades dos familiares e/ou pessoas de referência para resgatar vínculos entre os elementos do grupo familiar;
- Fortalecimento da rede social de apoio às famílias e indivíduos na área de abrangência das respectivas unidades;
- Atendimento interdisciplinar aos usuários deste serviço;
- Prevenção do abandono e da institucionalização;
- Prevenção à reincidência de violações de direitos;
- Fortalecimento das articulações com outros Estados e Municípios com vistas a reinserção familiar e/ou comunitária.
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Cada uma das unidades do Espaço de Atendimento Emergencial da Zona Oeste terá capacidade previamente determinada e funcionamento em todos os dias semana (24 h) em função da especificidade deste serviço.

4.2 METAS

Os Termos de Colaboração deverão ser firmados considerando a distribuição das unidades conforme detalhamento abaixo, chegando ao final da execução em um total máximo de 270 novas vagas disponibilizadas:

Lote Único	Unidade Emergencial de Acolhimento 1 – Público: Idosos ambos os sexos	50 vagas
------------	---	----------

outras redes de apoio formal e informal).	com as mesmas para trabalho integrado		
Mapeamento dos perfis de usuários atendidos em cada unidade de acolhimento	Produzir estudos para a identificação do perfil da população atendida em cada uma das unidades de acolhimento do Lote respectivo	Semestral	Relatório qualitativo entregue em meio físico e digital

6. ATIVIDADES

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, o Serviço de Acolhimento Institucional configura-se como acolhimento provisório com estrutura para acolher, com privacidade, pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. Deve ser ofertado em unidades (abrigo institucional ou casa de passagem) distribuídas no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. Constitui importante canal para a identificação de situações que venham a demandar ações e atendimentos continuados na rede socioassistencial e, ainda, de serviços de saúde e demais políticas públicas.

As unidades devem estar inseridas na comunidade e em locais onde haja maior concentração de pessoas em situação de rua. As estruturas devem ser acolhedoras, de forma a não estigmatizar ou segregar os (as) usuários (as)

O trabalho em conjunto com a rede de assistência social, sobretudo o CRAS, o CREAS e o Centro Pop, é fator fundamental na construção do processo de resgate da autonomia. Entre as demais políticas setoriais, destacamos:

- Acesso à documentação civil — estratégias de articulação e encaminhamento para a retirada de documentação, incluindo Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, entre outros;
- Acesso aos serviços de saúde — o acompanhamento de saúde deve possuir fluxo local, a ser estabelecido em conjunto com a CASDH, CAP, CMS's, Programa de Saúde da Família, Consultório na Rua, Emergências, de maneira a possibilitar não somente o atendimento em casos emergenciais, mas possibilitar diagnóstico e tratamento de doenças como tuberculose, HIV e doenças sexualmente transmissíveis, além de cuidados de atenção básica a doenças crônicas como hipertensão e diabetes e do controle da vacinação. Deve ainda existir controle do pré-natal no caso das gestantes acompanhadas;

- Acesso aos serviços de saúde mental — o Serviço deve estabelecer fluxo de atendimento com a rede de saúde mental de referência no território, seja através dos ambulatórios de saúde mental dos CAPS ou demais dispositivos, de modo a garantir atendimento continuado. Nestes casos, é importante possuir referência da emergência que atende ao território. O atendimento em dependência química deve considerar os recursos disponíveis tanto na rede governamental — como CAPS, CAPSad e ambulatórios de saúde mental como na rede não governamental com grupos de mútua ajuda, como AA, Narcóticos Anônimos, comunidades terapêuticas, entre outros. É importante a existência de fluxo de atendimento e de mapeamento dos serviços de referência, pois nem sempre o território possui serviços especializados;
- Acesso à rede de educação — a inserção na escola é essencial e obrigatória no caso de crianças e adolescentes, devendo ser providenciada assim que há a entrada em alguma unidade de acolhimento ou retorno ao convívio familiar, sempre por intermédio do serviço ou órgão que realizará o acompanhamento. No caso de adultos, a alfabetização ou o aumento de escolaridade é ferramenta fundamental no fortalecimento de autonomia e deve ser estimulada como parte do processo de preparação para inclusão produtiva;
- Acesso a projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho e geração de renda — os Serviços devem mapear os recursos comunitários e as instituições que promovem a capacitação, como principal estratégia para a inclusão produtiva e geração de renda. Programas e projetos governamentais ou não governamentais, e cursos de capacitação realizados em diferentes instituições devem fazer parte do leque de parcerias estabelecidas. Além disso, iniciativas de empreendedorismo individual ou coletivo, cadastro nos bancos de emprego, como o SINE, e parceiras com empresas locais dão recursos a serem amplamente utilizados pelos serviços que atendem à população em situação de rua. As iniciativas da própria SMASDH, como as desenvolvidas pela Gerência de Inclusão produtiva (GIP/SUBIPC), além do Programa Vaga Social (instituído pelo Decreto Municipal 44.228/2018), são primordiais para a inclusão produtiva da população;
- Acesso ao Sistema de Garantia de Direitos - No caso do atendimento a Crianças, Adolescentes e Idosos é primordial a articulação com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos, visto que a intervenção com este público é parametrizada por diversos documentos normativos a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Legislação Específica para o Idoso. O Serviço deve ainda estabelecer fluxos de atendimento conjunto com o Conselho Tutelar. No caso de adultos, o acesso à defensoria pública, promotorias e Varas é essencial no acompanhamento de processos e na relação com o sistema prisional. As delegacias também, para além de registros policiais, podem ser parceiras no território, no caso da emissão de Registros de Extravio de Documentação – RED;
- Acesso a programas de Habitação e apoio à moradia — os Serviços de atendimento à população em situação de rua devem promover o acesso dos usuários aos programas de habitação popular, como o Programa Minha Casa, Minha Vida, assim como tentar acessar

e permanente do Plano de Desenvolvimento Individual — PDI (adultos e idosos) ou Plano de Desenvolvimento Familiar (famílias), através de validação e avaliação permanente entre técnicos e usuários.

A Proposta consiste em aplicação de um método organizado em fases de trabalho: a primeira voltada à Recepção e o Acolhimento e a segunda voltada à consolidação do processo de reinserção social — comunitária ou familiar – através de estratégias de capacitação, geração de renda e inclusão no mercado de trabalho, além do assessoramento para sustentabilidade da autonomia e emancipação.

A metodologia aponta para um processo de trabalho com o uso dos instrumentos específicos, e de procedimentos técnicos que indicam para a necessidade de promover a articulação intra e intersectorial, justificando sua importância para o trabalho durante o acolhimento e desligamento, que deverá ser sustentado pela equipe da unidade junto aos CREAS/CRAS do território onde será efetivada a reinserção social e ou comunitária.

A organização do trabalho a ser realizado pela Espaço de Atendimento Emergencial da Zona Oeste considerará as diferentes fases e os procedimentos a serem adotados em cada uma delas para garantir o alcance dos objetivos propostos, tais como:

- Acolhimento Inicial /Recepção – primeiro atendimento e escuta do usuário que chega aderindo ao serviço de acolhimento institucional;
- Escuta Ativa – estimulação e interlocução com a população para conhecimento da história de vida e resgate da memória;
- Identificação Social – preenchimento de instrumentos do serviço de acolhimento institucional;
- Articulação com a Rede de Serviço – articulação com profissionais dos diversos serviços do referido território para atendimento às demandas apresentadas pela população, possibilitando o acesso a serviços de forma contínua e transversal;
- Higiene – oferecer artigos para higiene pessoal;
- Alimentação – ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados oferecida pelo serviço;
- Atividades coletivas e/ou comunitárias – orientação individual e em grupo;
- Encaminhamentos – garantir o encaminhamento para acesso às políticas públicas de saúde, educação, habitação e serviços socioassistenciais;
- Regularização da Situação Civil – garantir o encaminhamento para órgãos competentes para expedição de documentação;
- Guarda de documentação – providenciar a guarda da cópia da documentação dos usuários atendidos em prontuário;
- Referência de endereço – proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário;

outras estratégias que estejam disponíveis para inclusão de indivíduos e famílias. É necessário também articular meios de organização para o aluguel de imóveis, individual ou coletivamente, quando possível;

- Inclusão no CadÚnico, programa de transferência de renda ou benefícios previdenciários — Em 2010, a SENARC e a SNAS instituíram as orientações para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais (instrução Operacional Conjunta SNAS e SENARC nº 07). A inclusão no CadÚnico deve ser realizada pelo CREAS ou Centro POP, preferencialmente, ou pelo CRAS ou Unidade de Acolhimento, conforme o Protocolo Integrado do CadÚnico no município do Rio de Janeiro. O atendimento deve proporcionar a avaliação para inclusão de programas de transferência de renda ou de benefícios socioassistenciais como o BPC, além de outros benefícios previdenciários que porventura o usuário tenha direito, através de parceria de trabalho a ser realizada com o posto do INSS que atenda ao território.

A atuação das equipes requer o conhecimento das ofertas existentes nos territórios, incluindo a rede de serviços, benefícios, programas de transferência de renda, e demais direitos, que poderão ser acessados, assim como a rede de apoio que os seus usuários dispõem, tanto nos espaços onde convivem/sobrevivem, quanto às referências familiares ou comunitárias que possam facilitar o processo de saída das ruas.

6.1. METODOLOGIA

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais indica os seguintes objetivos gerais dos Serviços de Acolhimento Institucional:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia,
- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Agregado aos referenciais da Tipificação busca-se uma organização gerencial que auxilia na qualificação do acompanhamento familiar, com a construção de mecanismos baseados na realidade de cada usuário. Promover um processo de acompanhamento participativo entre as equipes e seus beneficiários é o desafio maior de promoção da cidadania. A partir de tais objetivos foi pensada uma metodologia de trabalho que pauta o acolhimento realizado na construção contínua

Referência para cada grupo de 50 acolhidos (Idosos)	01	Coordenador	Superior	40 h/sem
	01	Assessor	Superior	40 h/sem
	01	Assistente Administrativo	Médio	40 h/sem
	02	PNS – Assistente Social	Superior	40 h/sem
	02	PNS – Psicólogo	Superior	40 h/sem
	02	Educador Líder Diurno	Médio	12x36 h
	02	Educador Líder Noturno	Médio	12x36 h
	04	Técnico de Enfermagem Diurno	Médio	12x36 h
	16	Educador Social Diurno	Médio	12x36 h
	16	Educador Social Noturno	Médio	12x36 h
	06	ASG Diurno	Fundamental	12x36 h
	04	ASG Noturno	Fundamental	12x36 h
	02	Controlador de Acesso Diurno	Fundamental	12x36 h
	02	Controlador de Acesso Noturno	Fundamental	12x36 h
Referência para cada grupo de 150 acolhidos (adultos)	01	Coordenador	Superior	40 h/sem
	03	Assessores	Superior	40 h/sem
	02	Assistente Administrativo	Médio	40 h/sem
	06	PNS – Assistente Social	Superior	40 h/sem
	06	PNS – Psicólogo	Superior	40 h/sem
	04	Educador Líder Diurno	Médio	12x36 h
	04	Educador Líder Noturno	Médio	12x36 h
	30	Educador Social Diurno	Médio	12x36 h
	30	Educador Social Noturno	Médio	12x36 h
	10	ASG Diurno	Fundamental	12x36 h
	04	ASG Noturno	Fundamental	12x36 h
	08	Controlador de Acesso Diurno	Fundamental	12x36 h
	08	Controlador de Acesso Noturno	Fundamental	12x36 h
	Referência: Para cada 20 jovens, em até 4 Repúblicas	01	Coordenador	Superior
01		PNS – Assistente Social	Superior	40 h/sem
01		PNS – Psicólogo	Superior	40 h/sem
02		Controlador de Acesso Noturno	Fundamental	12x36 h
Apoio à gestão do Complexo da Taquara	01	Coordenador	Superior	40 h/sem
	01	PNS - Administrador	Superior	40 h/sem
	01	PNS - Advogado	Superior	40 h/sem
	01	PNS- Pedagogo	Superior	40 h/sem
	01	PNS – Enfermeiro	Superior	40 h/sem
	01	PNS–Terapeuta Ocupacional	Superior	40 h/sem
	02	PNS-Nutricionista	Superior	40 h/sem
	02	PNS – Assistente Social	Superior	40 h/sem
	02	PNS – Psicólogo	Superior	40 h/sem
	01	PNS – Professor de Ed Física	Superior	40 h/sem

- Inserção no CADÚNICO – garantir o cadastramento dos usuários no sistema para acesso aos benefícios assistenciais e/ou programas de transferência de renda;
- Estudo de Caso – promover o estudo de caso para definir a intervenção mais adequada, envolvendo os órgãos necessários à garantia de inclusão;
- Atendimento em grupo – promover a reflexão acerca dos desafios a serem enfrentados pelo público acolhido, podendo contar ainda com a participação de profissionais convidados e/ou temas escolhidos pelo próprio hóspede;
- Reinserção Familiar e/ou Comunitária – interlocução das equipes com os CRAS, CREAS, Centros POP, outras Unidades de Acolhimento e as equipes dos territórios onde o usuário poderá ser reinserido para favorecer um processo de reinserção sustentável.

6.2. RECURSOS HUMANOS

A equipe responsável pela gestão e execução das ações deverão ter conhecimento multidisciplinar para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades constantes no presente Plano de Trabalho. Os profissionais contratados poderão ser substituídos conforme a necessidade do serviço ou a requerimento da conveniente.

Caberá ao parceiro contratar os profissionais necessários à consecução do presente Termo de Colaboração, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Os profissionais selecionados serão capacitados em parceria com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente da SMASDH.

Os parâmetros utilizados para a composição das equipes mínimas de referência para atendimento direto e psicossocial estão em consonância com a NOB-RH/SUAS e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social N^o 17/2011, conforme descrito abaixo:

Profissionais de nível superior (gestão e atendimento psicossocial): Antropólogo, Advogado, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, e outros de acordo com as especificidades de cada Serviço/Programa/Projeto.

Profissionais de nível médio e fundamental (atendimento direto, apoio administrativo e operacional): Educador Social, Assistente de Informática, Auxiliar de Informática, Assistente Administrativo, e outros de acordo com as especificidades de cada Serviço/Programa/Projeto.

Para a execução dos serviços que serão objeto deste Plano de Trabalho serão necessários os profissionais conforme o quadro abaixo, que tem por base as orientações contidas nas legislações em vigência. O parceiro deverá se certificar de que tais profissionais possuem perfil e habilidades para o desenvolvimento do trabalho social com pessoas em situação de rua.

Lote único:

02	Assistente Administrativo	Médio	40 h/sem
01	Entrevistador Social	Médio	40 h/sem
10	Cozinheiros Diurnos	Fundamental	12 x 36 h
06	Cozinheiros Noturnos	Fundamental	12 x 36 h
04	Supervisor Logístico	Médio	40 h/sem
08	Apoio Logístico Diurno	Médio	12 x 36 h
04	Auxiliar de Serviços Gerais Diurno	Fundamental	12 x 36 h
02	Auxiliar de Serviços Gerais Noturno	Fundamental	12 x 36 h

6.2.1 PERFIS E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Função	Escolaridade	Atribuições
Coordenador	Superior	O Coordenador deve ter conhecimento em gestão pública, e domínio nas seguintes áreas: legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a pessoas em situação de rua; serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local; atuação em situações de abandono, negligência, tráfico de pessoas, trabalho infantil, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outras; Desejável experiência com população em situação de rua; articular as ações junto à Política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Especial; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados; Coordenar a relação cotidiana entre o espaço de acolhimento temporário e as unidades

referenciadas na SMASDH; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais Unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os do Centro, serviços de acolhimento, na sua área de abrangência e CRAS; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão Gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir Com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho e ampliar o acesso da população em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais, programas de transferência de renda, tratamento da dependência química; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados na Unidade; Coordenar o processo, com a equipe, Unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias/indivíduos; Coordenar a execução das ações, assegurando o diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços, incluindo monitoramento dos registros de informações e avaliação das ações desenvolvidas; Contribuir para avaliação, por parte do órgão Gestor, dos resultados obtidos; Garantir que as ações implementadas sejam pautadas em referenciais teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do SUAS; Receber e administrar os recursos assistenciais disponibilizados para o atendimento dos programas; Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional da função de gestor;

		<p>Suprimir ou agregar novas atribuições, em conformidade com as dinâmicas e necessidades de trabalho nas rotinas diárias; Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos; Organizar material de trabalho, inclusive relatórios, mantendo-os atualizados para consulta dos órgãos competentes; Adotar as providências necessárias para a adequada manutenção das instalações físicas da Unidade.</p>
Assessor	Superior	<p>O Assessor deve ter conhecimento em gestão pública, e domínio nas seguintes áreas: legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a pessoas em situação de rua: serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local: atuação em situações de abandono, negligência, tráfico de pessoas, trabalho infantil, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outras; Desejável experiência com população em situação de rua; Substituir, sempre que necessário o Coordenador da unidade, representá-lo junto a equipe de trabalho e aos órgãos de controle, além de ter a função de imediato junto a Casdh e Subpse.</p>
PNS — Assistente Social PNS – Psicólogo	Superior	<p>Ter domínio da legislação pertinente e da regulamentação do serviço; Planejar as ações a serem realizadas; Contribuir para a implementação das ações da Unidade; Promover atendimento técnico junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção da SMASDH no tocante a proteção social visando a garantia da segurança de sobrevivência, de acolhida, convívio e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho</p>

realizado pelos educadores sociais; Elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos na Unidade, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas; Acompanhar os encaminhamentos realizados de modo a garantir atendimento integral e de qualidade ao usuário; Elaborar relatórios circunstanciados acerca da denúncia de violação de direitos recebida, e encaminhá-los para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos no âmbito do Rio de Janeiro; Proceder articulação com Outras instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários; Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistenciais; Efetuar registro de dados dos atendimentos realizados para fins de estatística da Unidade; Levantar e avaliar dados e indicadores sociais; Realizar entrevista com o usuário a fim de acolher e esclarecer sobre o funcionamento do programa no qual ele será inserido; Realizar encaminhamento a órgãos competentes, quando necessário; Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional; Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissionais internos e externos, sempre que convocado;

Desempenhar outras atividades compatíveis com a função conforme determinação superior; Prevenir situações que envolvam elementos estigmatizantes geracionais, étnicas e de gênero; Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Orientação sobre documentação civil; Propiciar o acesso aos programas de transferência de renda; Sensibilização em relação aos direitos sociais e conscientização sobre o acesso às demais políticas públicas.

		<p>Realizar atividades educativas para discussão de temas de interesse dos usuários e outros para a formação humana dos mesmos; Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissional internos e externos, sempre que convocado; Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional; Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Coordenação ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos) das intervenções necessárias ao acompanhamento ao acompanhamento dos usuários do serviço de acolhimento institucional, e suas famílias.</p>
PNS - Nutricionista	Superior	<p>Dirigir, coordenar ações da Nutrição; Planejar, organizar, dirigir, possuir e avaliar serviços de alimentação e nutrição; Planejar, coordenar, possuir e avaliar estudos dietéticos; Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; Prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas; Planejar o cardápio e orientar a alimentação dos lactentes; Orientar sobre a recepção, estocagem e preparo dos gêneros alimentícios; Planejar, organizar e fiscalizar serviços de nutrição em estabelecimentos diversos, promovendo a orientação técnica da alimentação; Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e</p>

PNS - Pedagogo	Superior	<p>Prestar escuta qualificada, individual ou grupal, visando à identificação das necessidades dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; Discutir e elaborar conjuntamente com o usuário o plano de intervenção; Realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico; Discutir e elaborar conjuntamente com outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistenciais; Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada; Elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, e Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente, relatório técnicos informando sobre a violação de direitos dos usuários; Proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de estatística da unidade; Realizar atendimento individual e/ou em grupo, com o objetivo de acompanhar e orientar os usuários de acordo com o contexto e as necessidades do momento; Realizar atendimento individual e/ou em grupo a fim de prestar orientação e efetuar encaminhamentos aos serviços comunitários que forem necessários aos pais das crianças e adolescentes atendidos; Atuar em grupos de trabalho que promovam o fortalecimento das redes locais socioassistenciais e intersetoriais, especialmente na interface com a Política de Educação; Subsidiar a equipe técnica com dados sobre o processo de atendimento do usuário a fim de avaliar, traçar estratégias para encaminhamento do trabalho multidisciplinar com o mesmo e sua família; Participar de conferências, seminários e outros eventos da área;</p>
----------------	----------	---



		<p>assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; Elaborar e fiscalizar cardápios normais e dietoterápicos; Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação informes sobre noções de higiene e alimentação, orientação para aquisição de alimentos e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; Planejar e promover a execução dos programas de Educação Alimentar; Proceder à visita em instituições diversas, de forma a promover a orientação técnica e adequada da alimentação; Proceder visitas domiciliares, a fim de promover a formação de bons hábitos alimentares e de assistir os casos que mereçam dieta especial; Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.</p>
PNS – Terapeuta Ocupacional	Superior	<p>Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos; Organização e facilitação de situações de aprendizagem e convívio social; Realizar atividades educativas para discussão de temas de interesse dos usuários e outros para a formação humana dos mesmos; Prestar escuta qualificada, individual ou grupal, visando à identificação das necessidades dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico; Discutir e elaborar conjuntamente com o usuário o plano de intervenção; Realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico; Discutir e elaborar conjuntamente com outros técnicos, estudos de casos e relatórios socioassistenciais; Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção; Proceder registros de dados dos</p>

atendimentos realizados para fins de estatística da unidade; Realizar atendimento individual e/ou em grupo a fim de prestar orientação e efetuar encaminhamentos aos serviços comunitários que forem necessários aos usuários, pais das crianças e adolescentes atendidos; Atuar em grupos de trabalho que promovam o fortalecimento das redes locais socioassistenciais e intersetoriais; Subsidiar a equipe técnica com dados sobre o processo de atendimento do usuário a fim de avaliar, traçar estratégias para encaminhamento do trabalho multidisciplinar com o mesmo e sua família; Participar de conferências, seminários e outros eventos da área; Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissional internos e externos, sempre que convocado; Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional; Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Coordenação ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (Sistema de Garantia de direitos) das intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários do serviço de acolhimento institucional, e suas famílias.

PNS - Enfermeiro

Superior

Supervisionar a equipe de enfermagem da Unidade; Manter articulação com os serviços de saúde de referência; Auxiliar no controle da agenda das consultas



médicas; Orientar a equipe sobre as especificidades dos cuidados de saúde dos usuários; Realizar estudo de caso da situação de saúde dos usuários com os profissionais dos serviços da rede; Realizar grupos com os usuários e equipes com abordagem de ações preventivas de saúde; organizar o cuidado de saúde dos usuários; Conhecer e identificar o nível de dependência dos usuários, a fim de auxiliar o desempenho de suas atividades diárias na medida de suas necessidades; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar a equipe para controle de infecção; Efetuar controle, na conservação e no prazo de validade dos medicamentos e efetuar controle da vacinação, com calendário de sua aplicação; Participar de conferências, seminários e outros eventos da área; Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissional internos e externos, sempre que convocado; Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional; Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Coordenação ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD (Sistema de Garantia de direitos) das intervenções necessárias ao

		acompanhamento dos usuários do serviço de acolhimento institucional, e suas famílias.
PNS - Administrador	Superior	Mediar grupos de usuários; Trabalhar as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Realizar atendimento social individual e familiar; Alimentar sistemas de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Manter registro atualizado dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de estatística da unidade; Participar de conferências, seminários e outros eventos da área; Participar de reuniões técnicas e/ou administrativas; Respeitar o sigilo dos atendimentos a fim de proteger, por meio da confidencialidade a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional; Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela coordenação ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
PNS – Educador Físico	Superior	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à Unidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte

		<p>e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde, juntamente com as Equipes multidisciplinares, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes; Articular e Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.</p>
Educador Líder	Médio	<p>Auxiliar a coordenação na organização das ações necessárias; Garantir o fluxo de informações entre a coordenação e demais integrantes da equipe visando agilizar as decisões relativas ao bom funcionamento da unidade; Reunir e sistematizar dados relativos as ações realizadas durante Seu plantão; Participar de cursos de capacitação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela SMASDH; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme Orientação da chefia imediata; Respeitar o sigilo profissional, a fim de proteger, por meio da confidencialidade, os dados que tenha conhecimento em razão de seu exercício profissional.</p>
Educador Social	Médio	<p>Abordar, recepcionar e acolher os usuários conforme metodologia estabelecida para o serviço de acolhimento institucional da alta complexidade; Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; Manter atualizados os registros dos usuários, possibilitando uma intervenção continuada; Subsidiar a equipe técnica com dados e</p>

		<p>elementos necessários para o atendimento social dos usuários; Registrar dados dentro de sua área de atuação, para fins de estatística.</p> <p>Acompanhar os usuários na rede socioassistencial quando solicitado; Integrar-se com a equipe técnica, contribuindo com dados e informações relativas ao trabalho, fluxos, planejamento, solicitando subsídios teórico-práticos quando necessários; Elaborar relatórios qualitativos e quantitativos de suas atividades, a partir dos planos e projetos elaborados em conjunto com a equipe técnica; Comunicar aos técnicos responsáveis qualquer irregularidade, repassando informações que subsidiem ações profissionais qualificadas de garantia de direitos dos usuários; Realizar atividades educativas para discuss50 de temas de interesse dos usuários, e outros para formação humana dos mesmos; Respeitar o sigilo profissional, a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade dos usuários a que tem acesso no exercício profissional; Organização da rotina e do espaço residencial, auxiliando nos cuidados básicos de alimentação, proteç50 e higiene; Apoio ao usuário para lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima, construção da identidade e preparação para o retorno ao convívio familiar e comunitário; Organização de fotografias, pertences e documentação dos usuários, de modo a preservar Sua história de vida; Apresentar aos usuários e familiares os espaços, atividades e atenções Ofertados.</p>
Assistente Administrativo	Médio	<p>Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do serviço em que estiver inserido. Contribuir com a realização do trabalho técnico e administrativo. Digitar relatórios, planilhas e material didático, necessários ao serviço. Solicitar Suporte necessário para a manutenção e/ ou implantação da rede informatizada; Operar máquinas copiadoras, fax, calculadoras e sistemas internos de comunicação telefônica; Ser responsável pelos materiais, máquinas e</p>

		<p>equipamentos sob sua responsabilidade, identificando necessidades de manutenção, conserto, substituição e aquisição/reposição de material de consumo; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/ responsabilidade; Participar de reuniões sempre que solicitado, para planejamento e avaliação dos serviços; Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Respeitar o sigilo profissional, a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade dos usuários a que tem acesso no exercício profissional.</p>
Cozinheiro	Fundamental	<p>Receber e conferir os gêneros alimentícios para a confecção de preparações. Solicitar à Nutricionista, quando necessário, a substituição de insumos para garantir a qualidade final das preparações. Comunicar ao nutricionista qualquer ocorrência que impossibilite a execução das preparações. Efetuar controle de quantidade e qualidade dos ingredientes utilizados nas preparações. Executar o pré-preparo e preparo de alimentos e refeições em atendimento aos cardápios estipulados, obedecendo às técnicas dietéticas de preparo e às normas de higiene que a situação requer. Distribuir as preparações sob sua responsabilidade para as áreas de</p>

		<p>porcionamento de refeições. Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações, utensílios e local de trabalho. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
Apoio Logístico	Médio	<p>Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar serviços preventivos e corretivos de infraestrutura de maneira ágil e eficiente, possibilitando aos setores a realização de suas tarefas, necessárias ao bom funcionamento da SMASDH; Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de Produtos e mercadorias. Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos.</p>
Técnico de Enfermagem	Médio	<p>Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde, participando de programas de higiene e segurança do trabalho; Executar ações assistenciais de enfermagem; Proceder curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar controles relacionados à patologia de cada usuário; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; Cooperar com a equipe de saúde no</p>

		desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na capacitação da equipe da Unidade.
ASG	Fundamental	Proceder à limpeza, conservação e arrumação da unidade; Manter em ordem, limpeza e condições de uso as instalações, os equipamentos e ferramentas utilizadas na realização do trabalho; Auxiliar a direção e equipe técnico-administrativa em Outras atividades que estejam dentro de suas possibilidades e capacidade. Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.
Controlador de Acesso	Fundamental	Zelar pela segurança da unidade e profissionais que lá se encontrarem; Não permitir a entrada de pessoas não autorizadas; Recepcionar e efetuar controle de entrada e saída do público, solicitando identificação, registrando dados relativos à visita, interagindo para proceder à autorização e prestando todas as informações até o destino. Registrar e encaminhar encomendas. Conhecer as instalações, comunicando a chefia qualquer fato que coloque em risco a segurança do equipamento (curtos-circuitos, acúmulo de materiais e lixo etc); Prevenir aglomerações nas guaritas e portas de entrada. Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.

Apoio Operacional	Ensino Fundamental	<p>Subsidiar com informações o Coordenador no acompanhamento dos procedimentos adequados de entrada e saída de material do depósito da unidade; acompanhar e orientar a execução dos serviços de limpeza, vigilância, organização de estoques, entre outros. Auxiliar diariamente na distribuição e controle do uso de materiais e equipamentos para os serviços de manutenção e limpeza; comunicar ao Coordenador as falhas que estejam ocorrendo na unidade e que precisem de intervenção. Contribuir para o bom desempenho e funcionamento da unidade. Controlar o estoque de material da unidade e providenciar pedidos de aquisição. Encarregar se do recebimento de produtos, conferência de notas fiscais, zelando pelo transporte até o local de guarda dos mesmos. Controlar a entrada e saída de pessoas e materiais nos recintos de trabalho. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra o incêndio ou quaisquer outros relativos a segurança da instituição, adotando as medidas necessárias, superintender o serviço de conservação e limpeza da unidade e dos mobiliários, bem como auxiliar a remoção e arrumação de móveis e equipamentos. Requisitar material ou serviços, bem como solicitar providências para realização de reparos, quando necessário. Executar quaisquer outros encargos semelhantes e pertinentes a categoria profissional.</p>
Supervisor II	Médio	<p>PERFIL: Possuir conhecimento da rotina administrativa, conhecimento da PNAS, noções sobre direitos humanos e sociais. Sensibilidade para questões sociais, boa capacidade relacional e de comunicação, experiência no atendimento aos serviços da assistência social, ter noções da legislação pertinente e da regulamentação dos serviços socioassistenciais tipificados. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Participar e contribuir com o planejamento, organização, controle e avaliação das atividades inerentes à área de</p>

		atuação, inclusive gerenciando recursos humanos e materiais, assegurando o desenvolvimento ordenado, harmônico e eficaz. Acompanhar e aplicar legislação referente a área de atuação, auxiliando na emissão de informações e outros documentos, bem como contribuindo com a criação, desenvolvimento, implantação, avaliação e orientação de rotinas de trabalho. Participar do intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos, com vistas à atualização e desenvolvimento da área.
--	--	---

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO

A equipe responsável pela gestão e execução das ações deverá ter conhecimento multidisciplinar para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades constantes no presente Plano de Trabalho. Os profissionais contratados poderão ser substituídos conforme a necessidade do serviço ou a requerimento da convenente. Deverão constar da rotina do parceiro no Termo de Colaboração:

- a. Apresentação de Relatório Mensal com a descrição das atividades realizadas pelas equipes contratadas, definição de metas executadas, avanços e desafios encontrados na execução do trabalho;
- b. Apresentação de Planilha com local de execução do serviço dias da semana, escalas e horários;
- c. Otimizar os recursos fazendo cotação de preços dos gastos realizados, garantindo uma boa aplicação dos mesmos;
- d. Acompanhar o desembolso dos recursos e a execução do mesmo, garantindo o bom uso do dinheiro público,
- e. Executar as atividades planejadas pela SMASDH, assegurando que o público-alvo esteja inserido nas políticas públicas de Assistência Social
- f. Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento e êxito da proposta;
- g. Prestar contas da utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente.

Desta forma, os produtos desta parceria deverão ser apresentados de forma que se permita avaliar o do escopo desta proposta de trabalho incluindo seus objetivos e metas, o gerenciamento do tempo, do custo e da qualidade do serviço prestado. Para tanto as entregas deverão ser realizadas por meio de relatórios mensais especificando o quantitativo das ações realizadas, o objetivo das ações, o local de execução das ações, dias e horários previstos, responsáveis pela execução das ações, entre outras atividades extras, os avanços e os entraves encontrados durante a execução.

Os relatórios poderão ser apresentados em material impresso dentro do prazo estipulado neste plano de trabalho, contendo como anexos todas as formas de registros realizados, tais como fotos, vídeos e os links das mídias sociais quando houver essa forma de registro.

8. Custos

A planilha de custos total para execução das ações descritas estará anexada a este Plano de Trabalho.

8.1. Alimentação

A alimentação oferecida deverá obedecer ao planejamento nutricional, orientado pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da Coordenadoria de Integração ao Mundo do Trabalho da SMASDH, e a aquisição dos gêneros alimentícios será realizada, considerando-se como base a Tabela Referencial de Mercado de Preços de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>. Essa tabela é atualizada quinzenalmente servindo como referência de preços para as compras de gêneros alimentícios.

Aos usuários acolhidos serão oferecidas as refeições conforme detalhamento abaixo, considerando-se as características específicas dos grupos etários e particularidades, quanto as condições fisiopatológicas e propostas a serem desenvolvidas.

Unidades que atendem jovens adultos (República)	04 (quatro) refeições/ dia	Desjejum, almoço, lanche, e jantar
Unidades que atendem adultos	05(cinco) refeições/ dia	Desjejum, almoço, lanche, jantar e ceia.
Unidades que atendem idosos	06(seis) refeições/ dia	Desjejum, colação, almoço,

lanche, jantar e ceia

Memória de Cálculo

Público Atendido	Nº de Acolhidos	Total de Dias/Mês	Total
Adultos	150	30	4.500
Idosos	100	30	3.000
Jovens Adultos	20	30	600
Total	270	8.100	

8.2- Material para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico

Para as atividades coletivas serão necessários de materiais para o desenvolvimento de atenção individual, de oficinas socioeducativas e pedagógicas e de capacitação ocupacional ou profissional.

As quantidades devem ser compatíveis com a capacidade da parceria e com atividades propostas no plano de trabalho

8.3 – Material de Escritório e Expediente

São materiais para garantir a atividades administrativas das unidades em tela, podendo ser adquirido material de suprimento de impressoras.

8.4. Custeio Operacional

O custeio operacional destina-se à compra de materiais que deem suporte ao desenvolvimento das atividades: são recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, a serem administrados pela organização parceira. Tais despesas ocorrem de acordo com o planejamento do serviço, além de outras de pequena grandeza que não foram programadas, tais como: fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, despesas com correios, cópias, materiais de consumo de informática, material de higiene pessoal, material de limpeza, EPI – Equipamentos de Proteção Individual, como máscara, luva e álcool gel, dedetização, desratização, aquisição e recarga de extintor, desinsetização, entre outras miudezas visto que a lista não é exaustiva.

8.5. Veículos

Faz-se necessária a disponibilização de veículos para transporte de usuários atendidos, conforme detalhamento abaixo.

Lote Único	Unidade Emergencial de Acolhimento 1 – Público: Idosos ambos os sexos	-1 veículo tipo Van 24 horas -1 veículos tipo Van 12 horas
	Unidade Emergencial de Acolhimento 2 – Idosos ambos os sexos	
	Central de Recepção de Adultos	-1 veículo tipo Van 24 horas -1 veículo tipo Van 12 horas
	Apoio à gestão do Complexo Taquara	1 veículo tipo Sedan 10 horas

9. SUPERVISÃO

Caberá aos técnicos da SUBPSE e das CASDH a responsabilidade pelo acompanhamento técnico das atividades do Plano de Trabalho. Sobre a supervisão, cabe ressaltar que com o Decreto 42.696/16, que "consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal", todos os procedimentos de monitoramento e avaliação de parcerias passam a responder a critérios únicos no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

10. Elementos disponíveis

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm. Acesso em 01/12/2017.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social Disponível em :http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/At02011-2014/2011/Lei/L12435.htm#art1. Acesso em 01/12/2017.

BRASIL. Decreto n. 7053, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, e seu comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Presidência da República — Casa Civil — Subchefia para assuntos jurídicos, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_At020072010/2009/Decreto/D7053.htm. Acesso em: 11 ago. 2010

BRASIL. LEI N^o 11.258. Altera a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/at020042006/2005/1ei/L11258.htm. Acesso em: 03/07/2018.

BRASIL. Lei n^o 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/At02011-2014/2011Lei/L12435.htm#art1 Acesso em 01/12/2017.

BRASIL. Lei n^o 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 01/02/2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual sobre o cuidado à saúde junto à população em situação de rua. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Curso de atualização em vigilância socioassistencial do SUAS. Brasília: MDSA, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social/ Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS n^o 145 de 15 de outubro de 2004. Aprova Política Nacional de Assistência Social. Brasília. CNAS, 2009.

_____. Resolução CNAS n^o 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2009.

_____. Resolução n^o 109 de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009.

_____. Resolução CNAS N^o 09, de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a NOB-RH/ SUAS. Brasília: CNAS, 2014.

Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS, 2005.

_____.

_____. Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social: SUAS e População em Situação de Rua, Volume 4. Brasília: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005.

CONANDA. Diretrizes nacionais para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua. Brasília: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2017. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/wpcontent/uploads/2017/08/0344c74fe2ba1cd6854b649d45d71a6517f80d.pdf>. Acesso em: 03/07/2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS, s/d.

_____. Cadernos CapacitaSuas n^o 1 : Assistência Social - Política de

direitos à Seguridade Social. Brasília: MDS, 2013.

_____. Cadernos CapacitaSuaS nº 2: Proteção de Assistência Social
Segurança de acesso a benefícios e serviços de qualidade. Brasília: MDS, 2013.

_____. Cadernos CapacitaSuaS nº 3: Vigilância Socioassistencial -
Garantia do caráter público da Política de Assistência Social. Brasília: MDS, 2013.

_____. Caderno de Estudos do Curso em Conceitos e Instrumentos para o
Monitoramento de Programas. Brasília: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

Nilceia Carneiro da Silva
Matr. 11/240.744-3
Substituta da Subsecretária de PSE da SMASDH
Resolução "P" Nº 080 de 17 de abril de 2020
Publicada de D.O.M. de 20/04/2020